CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE
Com o povo para seguir avançando

INDICAÇÃO N.º 570, DE 2025

APROVADO
EM: 18/09/2025
Presidente CMSGA

Sugere ao Poder Executivo, a adoção de providências para encaminhar Projeto de Lei que fixe a jornada de trabalho dos profissionais da Psicologia do Município de São Gonçalo do Amarante–CE em 30 (trinta) horas semanais, sem redução salarial.

O Vereador Eldo Farias, do Partido Progressistas (PP), infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, com amparo nos termos do art. 183 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante–CE que adote as providências necessárias para encaminhar a esta Casa Legislativa **Projeto de Lei** que estabeleça a jornada máxima de **30 (trinta) horas semanais** para os profissionais de Psicologia vinculados à Administração Pública Municipal, sem prejuízo da remuneração.

JUSTIFICAÇÃO

A atuação do psicólogo exige preparo técnico e emocional, uma vez que o profissional lida diariamente com situações de sofrimento psíquico e alta complexidade humana. A carga horária excessiva pode gerar prejuízos à saúde desses trabalhadores e comprometer a qualidade do atendimento prestado à população.

Assim, a adoção dessa política em nosso município representará um avanço significativo na valorização dos profissionais de Psicologia e na oferta de serviços mais humanizados à população de São Gonçalo do Amarante.

Nestes Termos
Aguarda Deferimento,

Plenário das Sessões da câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, aos ____ dias do mês de _____ de 20___.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO UELDO MOREIRA DE AGUIAR
Data: 16/09/2025 09:08:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTÔNIO UELDO MOREIRA DE AGUIAR
VEREADOR ELDO FARIAS - PP

Ryan Carvalho de Oliveira Cardoso
Assessor de Trâmites de
Proposições Legislativas

RECEBIDO EM
16/09/2025
10:00